**LEI Nº 4.702, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012**

***Declara de utilidade pública a "Caixa Escolar Ana Cintra"***

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Caixa Escolar Ana Cintra**, entidade sem fins lucrativos fundada em 29 de março de 2012, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 20752, Livro AXII, fls 165, e registrada no CNPJ sob o nº 16.813.556/0001-37, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Newton Penido, nº 134, Bairro Cerqueira Lima.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

**Eugênio Pinto**
Prefeito Municipal

**Frederico Dutra Santiago**
Procurador-Geral do Município

(Vereador: GFF)